



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N\* 068/99 DE 27 DE JULHO DE 1999.  
=====

"Dispoe sobre abertura de Credito Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida na Lei Municipal N\* 507/99 de 25 de Junho de 1999, Artigo 1\*,

D E C R E T A:

ARTIGO 1\* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Especial no valor de R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), para atender despesas com a reforma do motor de servico de abastecimento de agua do Assentamento Mutum, neste municipio, que obedecera a seguinte classificacao orcamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

2.62 - DEPTO MUN.AGRIC PEC E MEIO AMBIENTE

3132-04.18.112-2.62(150)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 1.200,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 1.200,00

ARTIGO 2\* - O Credito Especial, objeto do artigo primeiro do presente Decreto, sera coberto com os recursos proveniente da reducao da seguinte dotacao do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.30 - DEPART MUNIC DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

4110-08.46.224-1.40(070)Obras e Instalacoes.....R\$ 600,00

2.50 - DEP MUN DE PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO

4120-15.81.486-1.46(090)Equipamentos e Mat Permanente.....R\$ 600,00

TOTAL DA ANULACAO.....R\$ 1.200,00  
=====

ARTIGO 3\* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.  
-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 00

ARTIGO 4\* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JULHO DE 1999.

*Antonio Arnanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E  
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
Julio Oliveira Filho  
- SECRETÁRIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N\* 068/99 DE 27 DE JULHO DE 1999.

"Dispoe sobre abertura de Credito Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida na Lei Municipal N\* 507/99 de 25 de Junho de 1999, Artigo 1\*,

D E C R E T A:

ARTIGO 1\* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Especial no valor de R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), para atender despesas com a reforma do motor de servico de abastecimento de agua do Assentamento Mutum, neste municipio, que obedecera a seguinte classificacao orcamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

2.62 - DEPTO MUN.AGRIC PEC E MEIO AMBIENTE

3132-04.18.112-2.62(150)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 1.200,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 1.200,00

ARTIGO 2\* - O Credito Especial, objeto do artigo primeiro do presente Decreto, sera coberto com os recursos proveniente da reducao da seguinte dotacao do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.30 - DEPART MUNIC DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

4110-08.46.224-1.40(070)Obras e Instalacoes.....R\$ 600,00

2.50 - DEP MUN DE PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO

4120-15.81.486-1.46(090)Equipamentos e Mat Permanente.....R\$ 600,00

TOTAL DA ANULACAO.....R\$ 1.200,00

ARTIGO 3\* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 002

ARTIGO 4\* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JULHO DE 1999.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E  
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
Julio Oliveira Filho  
— SECRETÁRIO GERAL —